



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E O(A) INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, VENCEDOR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 - PMBEX.

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Rosiene Sarinho Soares Ribeiro, brasileira, RG: 4.883.595, CPF: 885.106.204-82, residente e domiciliada à Rua Manoel Cesar Alencar, nº 374 - Aeroporto - Bayeux/PB, CEP: 58.308-070, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, e do outro lado, o INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ nº 05.954.802/0001-54, entidade privada sem fins lucrativos, com sede à Av. Luiz de França, nº 1400, Sala 101, CEP 55.540-000, bairro Centro, Município Palmares-PE, doravante denominado INSTITUTO ou neste ato representada pelo(a) Sr(a). ROMMEL OMENA PRADO, CPF: 029.093.864-30, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

§1º - O Plano de trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Quarta.

§2º - Os serviços serão prestados sob a forma de regime da legislação civil, através da tomada de serviços de acordo os artigos 593 e ss. do Código Civil e/ou sob regime de trabalho voluntário em conformidade com o caput do artigo 3º da Lei n. 9.608/98, por empregados vinculados sob regime celetista a ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS, ou ainda por seus associados em conformidade com norma estabelecida em seu estatuto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

2.1 - O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, será proposto pela Instituição e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de sua

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

transcrição

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 - São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

I - DO INSTITUTO

- a - executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, na busca da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b - observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão, de modo que não onere as ações realizadas a contento, conforme o Plano de Trabalho;
- c - promover, bimestralmente, a publicação em meio eletrônico do extrato de relatório de execução física e financeira do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- d - informar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste TERMO DE COLABORAÇÃO, o regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- e - indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO;
- f - movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO, em conta bancária específica, em nome do INSTITUTO, indicada pelo PARCEIRO PÚBLICO, que fará o repasse mensalmente;

II - DO PARCEIRO PÚBLICO

- a - acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com o Plano de trabalho aprovado;
- b - publicar na imprensa Oficial extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;
- c - criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE COLABORAÇÃO, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO e um do INSTITUTO, no prazo de 30 dias após a assinatura deste Termo;
- d - prestar o apoio necessário ao INSTITUTO para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão;
- e - repassar, mensalmente, os valores estipulados no plano de trabalho, na conta por ele indicada ao INSTITUTO, onerando-se dos encargos referente a este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO:

I - O PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor total anual de R\$ 37.658.016,36 (trinta e sete milhões e seiscentos e cinquenta e oito mil e dezesseis reais e trinta e seis centavos), referente a Área da Atenção em Saúde, a ser repassado ao INSTITUTO de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no plano de trabalho.

§ 1º - O PARCEIRO PÚBLICO, no processo de acompanhamento e supervisão deste TERMO DE COLABORAÇÃO, poderá recomendar a alteração de valores, que implicará a revisão das metas pactuadas, ou recomendar revisão das metas, o que implicará a alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo, desde que devidamente justificada e aceita pelos PARCEIROS, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

§ 2º - Os recursos repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados no mercado financeiro. Eventuais resultados dessa aplicação poderão ser revestidos à execução do objeto deste TERMO DE COLABORAÇÃO ou qualquer outro fim acordado entre os parceiros, observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

§ 3º - O INSTITUTO não se responsabiliza por atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no caput desta Cláusula. A execução do Plano de Trabalho será realizada após o crédito do recurso na conta do INSTITUTO, não se responsabilizando esta pelos danos ou despesas decorrente de tal atraso.

§ 4º - Na hipótese de formalização de Termo Aditivo, as despesas previstas e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento deste TERMO DE COLABORAÇÃO e a formalização da nova data de início, serão consideradas legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

§ 5º - As despesas ocorrerão à conta do orçamento vigente, segundo a dotação orçamentária seguinte:

NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

§ 6º - As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos, podendo o valor ser aumentado, mediante transferências de valores de outras rubricas, devendo os créditos e empenhos serem indicados por meio de:

- a) registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar apenas da indicação da dotação orçamentária para o novo exercício, mantida a programação anteriormente aprovada; e
- b) celebração de Termo Aditivo, quando houver alteração dos valores globais definidos no caput desta Cláusula.

§ 7º - A liberação de recursos ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial, correspondente à parcela imediatamente anterior a última liberação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos o INSTITUTO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO, no prazo de até 10 (dez) dias, prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO DE COLABORAÇÃO.

§ 1º - O INSTITUTO deverá entregar ao PARCEIRO PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:

- I - relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- II - demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

§ 2º - Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II do parágrafo anterior, deverão ser arquivados na sede do INSTITUTO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio INSTITUTO.

§ 3º - Os responsáveis pela fiscalização deste TERMO DE COLABORAÇÃO, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo INSTITUTO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 - Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.

Parágrafo Único - A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

7.1 - O presente TERMO DE COLABORAÇÃO vigorará por 12 (doze meses) a partir da respectiva assinatura deste instrumento.

§ 1º - o TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, em conformidade com o que trata o artigo 55 da Lei 13.019/2014 alterada pela lei nº. 13.204, de 2015, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

§ 2º - Findo o TERMO DE COLABORAÇÃO e havendo inadimplemento do objeto e restando desembolsos financeiros a serem repassados pelo PARCEIRO PÚBLICO ao INSTITUTO, este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, para cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3º - Havendo inadimplemento do objeto com ou sem excedentes financeiros junto à INSTITUTO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante Termo Aditivo, por indicação da Comissão de Avaliação citada no Artigo 6º, ou requerer a devolução dos recursos transferidos e/ou outra medida que julgar cabível.

§ 4º - Nas situações previstas nos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

8.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas às responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

8.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

IV - Descumprimento de normativos obrigatórios constantes na legislação vigente: Lei Federal Nº 13.019/2014, alterada pela Lei Nº 13.204/2015; no Decreto Nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e no Decreto Municipal Nº 252 de 13 de junho de 2022, aplicando subsidiariamente, no que couberem,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993.

CLÁUSULA NONA - DA MODIFICAÇÃO

9.1 - Este TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples apostila Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de BAYEUX/PB, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COLABORAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Bayeux-PB, 26 de agosto de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
CPF: 885.106.204-82
PARCEIRO PÚBLICO

RONALDO FRANCISCO DA SILVA:46362436415
Assinado de forma digital por
RONALDO FRANCISCO DA
SILVA:46362436415
Dados: 2022.08.19 11:26:47 -03'00'

INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS
CNPJ: 05.954.802/0001-54
ROMMEL OMENA PRADO
CPF: 029.093.864-30
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

TESTEMUNHAS:

Nome: Ron R d Silva
CPF nº: 102.368.544-29

Nome: Helena Helena
CPF nº: 121.652.839-93



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – FMS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE
MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BAYEUX/PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS
PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA DA ATENÇÃO
EM SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 –
PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -
FMS 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL;
10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA;
10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS;
10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO – UPA; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA
EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL**

VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023

**PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº
08.924.581/0004-02**

**ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54**

**VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 3.138.168,03 (TRÊS MILHÕES E
CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESENTA E OITO REAIS E TRÊS
CENTAVOS)**

DE CONSUMO 06.00 FUNDO MUN DE SAÚDE - FMS 10.301.2005.2025 MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - PAB FIXO 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2021 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - RECURSOS FUNDO A FUNDO FNS 214.000001 Transferência de Recursos do SUS para Atenção Básica 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 10.301.2020.2029 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 211.000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto - Saúde 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMS 8.243.2004.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FA 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2031 MANTER ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO - FNAS 311.000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 08.244.2004.2037 MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 04.000001 Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00158/2022 - 04.08.22 - MIX VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA LTDA - RS 377.322,75; CT Nº 00159/2022 - 04.08.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - RS 1.760,00; CT Nº 00160/2022 - 04.08.22 - BIANCA APARECIDA MACHADO DE ALENCAR BATISTA DE OLIVEIRA 05080485616 - RS 1.075,00

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos diversos (palco, som, gerador, dissipador, tendas, tablado, arquibancada, camarim, painel de led, equipamentos de iluminação, portal refletor), destinados aos eventos tradicionais a serem organizados pelo Município de Arara PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 020/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Arara - 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SOCIO-CULTURAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: C1 Nº 00157/2022 - 24.08.22 - W.R PRODUCOES E EVENTOS LTDA - RS 76.885,00; CT Nº 00161/2022 - 24.08.22 - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA - ME - RS 140.925,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022

Com base nas informações constantes na referida CHAMADA PÚBLICA e em cumprimento aos termos da LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, alterada pela LEI Nº 13.204, de 2015, no DECRETO Nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 252 DE 13 de junho de 2022, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na LEI FEDERAL nº 8.666 de 21.06.1993, acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, e RATIFICO o presente procedimento, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, nos termos do valor do plano de trabalho aprovado, sendo declarada vencedora a Entidade Sem Fins Lucrativos INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54. Portanto, fica convocada a adjudicatária para assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do art. 64, caput, do Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - PMBEX
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.34 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 2.06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3052.2024 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023
PARCEIRO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54
VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 2.604.980,71 (DOIS MILHÕES E QUATRO MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00160/2021 - FMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, TENDA, PALCO E EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX
CONTRATADA: DENISE MOURA DO NASCIMENTO, CNPJ: 17.886.274/0001-22
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021 - FMS-PMBEX
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 29/07/2022 A 29/07/2023
ADITIVO DE ACRESCIMO DE PRAZO AO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO DE 29/07/2021 A 29/07/2022 PARA 29/07/2022 A 29/07/2023, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 - FMS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 - PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 - PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.00: 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; 10.303.3024.2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024.2108 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS; 10.302.3025.2167 - MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC; 10.301.3024.2171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2184 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; 10.305.3049.2252 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54
VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 3.138.168,03 (TRÊS MILHÕES E CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Natuba**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das escolas, departamentos, unidades básicas de saúde, Secretarias e Fundos Municipais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAULO J. MOURA - ME - R\$ 47.700,00

Natuba - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS, EM DIVERSAS VIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NATUBA/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: NATAL JOSE BARBOSA DA SILVA EIRELI - R\$ 518.617,92.

Natuba - PB, 26 de Agosto de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço contínuo de acesso à internet - sistema global de computadores interligados através de conjuntos de protocolos padrão de internet (TCP/IP) semi-dedicado com telefonia digital, destinado ao atendimento das necessidades das

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – FMS
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB E ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022 – PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022 – PMBEX
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 00: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.3024.2093 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.303.3024.2097 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – APS; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.305.3049.2252 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
VIGÊNCIA: DE 26/08/2022 A 26/08/2023
PARCEIRO PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02
ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS. CNPJ: 05.954.802/0001-54
VALOR MENSAL ESTIMADO DO AJUSTE: R\$ 3.138.168,03 (TRÊS MILHÕES E CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022

Com base nas informações constantes na referida CHAMADA PÚBLICA e em cumprimento aos termos da LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, alterada pela LEI Nº 13.204, de 2015, no DECRETO Nº 8.726 de 27 de abril de 2016, e no DECRETO MUNICIPAL Nº 252 DE 13 de junho de 2022, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na LEI FEDERAL nº 8.666 de 21.06.1993, acolho o parecer jurídico emitido pela Procuradoria do Município, e RATIFICO o presente procedimento, que tem por objeto a SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB, NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE E EDUCAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, nos termos do valor do plano de trabalho aprovado, sendo declarada vencedora a Entidade Sem Fins Lucrativos INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, CNPJ: 05.954.802/0001-54. Portanto, fica convocada a adjudicatária para assinatura do Termo de Colaboração, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, e legislação correlata, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 18 de Agosto de 2022.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

AVISOS

COMPARE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MASSAS LTDA, torna público que requereu da SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, A LICENÇA DE ALTERAÇÃO para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL, situada na Rua Celina Miranda, 151, Centro, Bayeux, PB.

CLEBER NERI FERREIRA, torna público que obteve junto a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N. 018/2022, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, situado na Capitão Manuel Cesar de Alencar, 15, Jardim Aeroporto, Bayeux-PB.

ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL UNIDOS EM CRISTO, torna público que requereu a SEMABY- Secretaria de Meio Ambiente de Bayeux, a LICENÇA AMBIENTAL, para o 6º ANIVERSÁRIO DO TEMPLO E DO CONJUNTO DAS SENHORAS, que será realizado nos dias 17, 18 e 19 de setembro de 2022, das 19:00 às 22:00 horas, que traz o tema: A VIVA SENHORA TUA OBRA. (HABACUQUE 3.2) na Rua Bom Jesus, 152, Bairro do Sesi, Bayeux.